

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.

**BOLETIM INFORMATIVO – EDIÇÃO Nº 231/2023****ATO DA SECRETÁRIA****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ATOS DA SECRETÁRIA  
DE 08.12.2023**

**EXONERA LIGIA DANIELA ALVES FERREIRA**, ID Funcional nº 51451581, com validade a contar de 31 de outubro de 2023, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210045/000650/2023.

**NOMEIA RAISSA CRISTINE EVARISTO DE OLIVEIRA**, para exercer com validade a contar de 01 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ligia Daniela Alves Ferreira, ID Funcional nº 51451581. Processo nº SEI-210045/000650/2023.

**Id: 2532043**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 06/12/2023**

**PROCESSO Nº SEI-210005/001570/2023 - CONCEDO** para MARIANA DE MELO RODRIGUES SOBRAL, RG.26.624.953-1 DETRAN/RJ, o Auxílio Funeral nos termos da Resolução SARE no 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG no 012, de 26/05/2008, publicada em 29/05/2008 e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

**Id: 2532610**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
APOSTILA DA SECRETÁRIA  
DE 11.12.2023**

**ATO DE 21/11/2023** - PUBLICADO NO DOERJ DE 28/11/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210006/002407/2023, **FICA RETIFICADA** para 22/12/2022 a validade da exoneração de **MARCELO FERNANDES DA SILVA**, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 42588561, a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais termos.

**Id: 2532655**

**ATO DO CHEFE DE GABINETE**

**O CHEFE DE GABINETE**, no uso de suas atribuições legais e por meio do processo SEI-210008/000961/2023, **INFORMA:**

**INFORMATIVO****ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Esta Academia de Polícia Penal, através do presente informativo, **CONVOCA** os profissionais que atuam como professores, instrutores e palestrantes nos cursos de formação e capacitação dos Inspectores de Polícia Penal, a realizarem sua atualização cadastral, assim como a inserção de seu currículo em formato PDF, no prazo de até 10 dias, através do link abaixo, a fim de subsidiar a seleção e recrutamento de nosso corpo docente.

A convocação estende-se aos servidores que desejam se inscrever em nosso quadro.

Exaurida esta etapa, os profissionais serão convidados, posteriormente, a participarem de encontros, com o fito de alinhamento de planejamento, metodologia, disciplina, avaliação e conteúdo curriculares.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a todos os profissionais atuantes, cada um trazendo um pouco dos seus conhecimentos e habilidades, pelo esforço, dedicação, pelas horas dedicadas e pelo trabalho que sempre desempenharam, de forma colaborativa, com tanta energia e amor.

Link para Atualização/Inscrição: <https://forms.gle/qiY1QmAGTeyf3nbj7>

**Gleice Renata Martins da Costa Menezes**  
Diretora-Geral da Academia de Polícia Penal  
ID 4420972-0

### **SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições legais e atendendo a solicitação do Diretor da Divisão de Controle de Regime Adicional de Serviço – DIVRHRAS, **ORIENTA**:

Tendo em vista a recente implantação do sistema eletrônico para inscrição nas vagas do Regime Adicional de Serviço, a Divisão de Controle de Regime Adicional de Serviço **orienta** a todos os servidores voluntários que **consultem regularmente** se há vaga disponível no sistema e não somente às quintas-feiras no momento da liberação das vagas. Podem ocorrer de ficarem vagas ociosas quando não houve inscrito ou, ainda, aquelas decorrentes de cancelamento da inscrição por parte do titular, permanecendo disponíveis no sistema para inscrição.

#### **Unidades com vagas disponíveis:**

- SEAPNS (masculina)
- SEAPNS (feminina)
- SEAPDC
- SEAPMS
- SEAPJL
- SEAPSR
- SEAPGC
- SEAPMM
- SEAPVP
- SEAPFC
- SEAPVM
- SEPARM (vaga restrita)
- GTE-CAMPOS (vaga restrita)
- GTE-ITAPERUNA (vaga restrita)
- GOC (vaga restrita)
- GSSE GERICINÓ (vaga restrita)
- GSSE-EM (vaga restrita)
- GPU (masculina) (vaga restrita)

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** a remoção do servidor **VINICIUS PESSOA MENDES SILVA**, ID: 50129295, da Coordenação de Classificação para Superintendência de Recursos Humanos.

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições legais e através do SEI-210070/002194/2023, **CONVOCA**, a partir de 08/12/2023, todos os Agentes de Núcleo desta Secretaria, para retirada dos cartões natalinos e posterior distribuição em suas respectivas unidades. A retirada ocorrerá na sala 535 do prédio da Central do Brasil, das 10h às 18h. Informamos que o crédito deverá ser utilizado até a data de **31/01/2024**.

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e por meio da Superintendente de Recursos Humanos complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **231 de 15 de dezembro de 2023**. Isto posto, tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**  
**PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 13.12.2023**

**PROCESSO N° SEI 210024/000603/2023 - ARQUIVE-SE.**  
**PROCESSO N° SEI 210024/000625/2023 - ARQUIVE-SE.**  
**PROCESSO N° SEI 210024/000698/2023 - ARQUIVE-SE.**

**CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 12.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI 210058/001175/2023 - ARQUIVE-SE.**  
**PROCESSO Nº SEI 210058/001295/2023 - ARQUIVE-SE.**

**DE 13.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI 210058/001199/2023 - ARQUIVE-SE.**

**CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS**  
**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DE 13.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI 210114/000921/2023 - ARQUIVE-SE.**

**Id: 2532747**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**  
**PRESÍDIO LEMOS BRITO**  
**ATO DO DIRETOR**  
**DE 11.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspectora de Polícia Penal **ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA**, ID. Funcional nº 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/001848/2023.

**Id: 2532744**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**  
**PRESÍDIO JOÃO CARLOS**  
**ATO DO DIRETOR**  
**DE 12.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ADRIANO DE SOUZA**, ID. Funcional nº 19793855. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210061/000451/2023.

**Id: 2532743**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**  
**INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 12.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210064/000982/2023 - ARQUIVE-SE.**

**DE 13.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210064/000930/2023 - ARQUIVE-SE.**

**CADEIA PUBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 12.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-210090/001086/2023- ARQUIVE-SE.**  
**PROCESSO Nº SEI-210090/001123/2023- ARQUIVE-SE.**

**Id: 2532748**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**  
**INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON**  
**ATO DA DIRETORA**  
**DE 05.12.2023**

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ATHILA CHAVES DONNER**, ID. Funcional nº 43189806. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/001218/2023.

**Id: 2532745**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**  
**CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI**  
**ATO DO DIRETOR**  
**DE 11.12.2023**

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SAULO EVARISTO PEREIRA**, ID. Funcional nº 43227619. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210090/001277/2023.

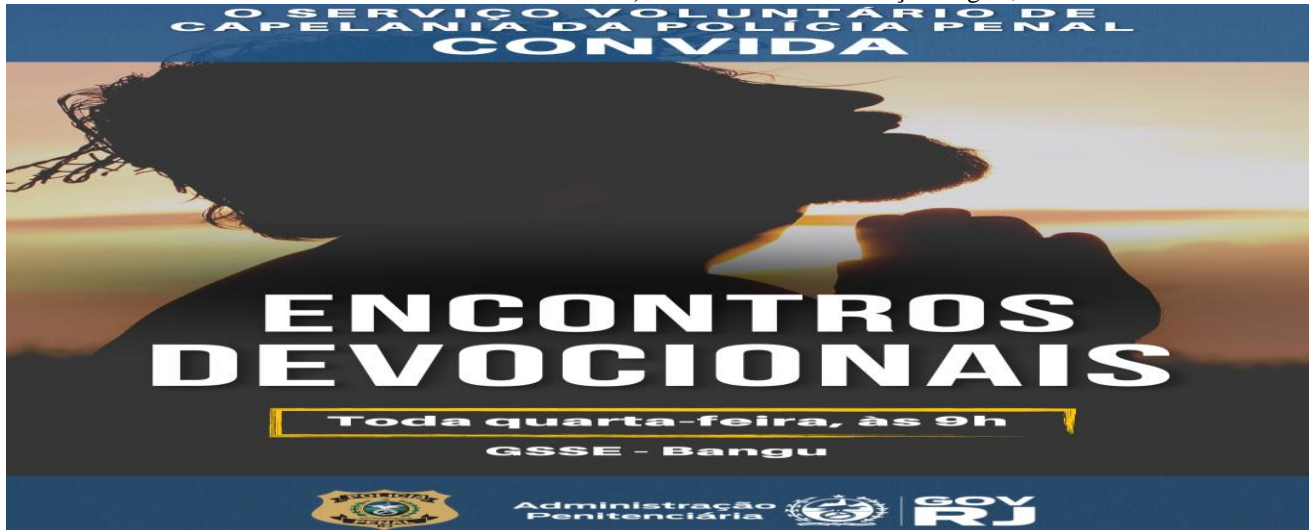
**Id: 2532746**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO  
DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL  
DESPACHO DO DIRETOR  
DE 13.12.2023

PROCESSO Nº SEI-210025/004299/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2532742

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, **INFORMA:**



O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 535 – Centro/ RJ.

**CORREGEDORIA GERAL**

**CI SEAP/ASSTESP Nº 1284**

**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº - 4º andar – sala 428 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002992/2023

Data/Hora: 26/12/2023, às 9h30 –**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

SEAP/TD

VICTOR DANIEL DIAS BASTOS -ID 43564216

**CI SEAP/ASSTESP Nº 1280**

**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº - 4º andar – sala 428 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/003269/2023

Data/Hora: 21/12/2023

SEAP/COOPG

SEAP/JL

GLÁUCIO GOMES FERREIRA IDF. 24765406, às 15h

EVANDRO SOARES RIBEIRO IDF. 43931812, às 15h30

**CI SEAP/ASSTESP Nº 1286**

**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº - 4º andar – sala 428 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002560/2023

Data/Hora: 19/12/2023, às 16h30

SEAP/SEEN

LUIS CARLOS RODRIGUES DA SILVA ID 19667116

**CI SEAP/ASSTESP Nº 1282**

**CORREGEDORIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº - 4º andar – sala 428 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/003128/2023

Data/Hora: 26/12/2023

SEAP/JL

SEAP/AF

SEAP/AF

SEAP/AF

PABLO LINO DUMIT - ID 51222744, às 10h

MOZÉLIO DA COSTA ALBINO - ID 20025335, às 11h

JAEDER FIRMINO PINTO JUNIOR - ID 43715702, às 14h

JOÃO BATISTA DA SILVA - ID 20021445, às 15h

**CI SEAP/COMISIIA Nº 360**

**1ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº - 5º andar – sala 517 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/000165/2023 - PAD 10.23

Data/Hora: 29/02/2024, às 10h30(**AUDIÊNCIA VIRTUAL**)

SEAP/AFASTADO

PLINIO BRUM ALMADA ID 50002732

Obs: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs2: Mister salientar, que deverá ser dada ciência de inteiro teor desta C. I ao servidor processado e que deverá comparecer com seu advogado.

### CI SEAP/COMISSIA N° 359 1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/n° - 4º andar -402- Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/000165/2023 - PAD 10.23

Data/Hora: 29/02/2024, às 10h30 – **AUDIÊNCIA VIRTUAL**

SEAP/CO JOSÉ RENATO SOARES PESTANA JUNIOR - IDF:50753673

SEAP/CO RICARDO CRUZ FERNANDES CARNEIRO - IDF:42696585

SEAP/CO RODRIGO SILVA DE ARAUJO - IDF:50104802

Obs: Ressalte-se que deverá ser dada ciência de inteiro teor desta C.I aos servidores. Por oportuno, deverá a Unidade onde os servidores se encontrem lotado informar a esta CPIA, no prazo máximo de até 05 (cinco) antes da data de audiência, se os servidores foram convocados ou não.

Esclareço, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

### CI SEAP/ASSTESP N° 1281 CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/n° - 4º andar – sala 428 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210006/002373/2023

Data/Hora: 19/12/2023

SEAP/AF ALEX DIAS RAMOS, ID 51219182, às 09h30

SEAP/AF RENATO DA CRUZ DE LIMA, ID 42531330 às 10h30

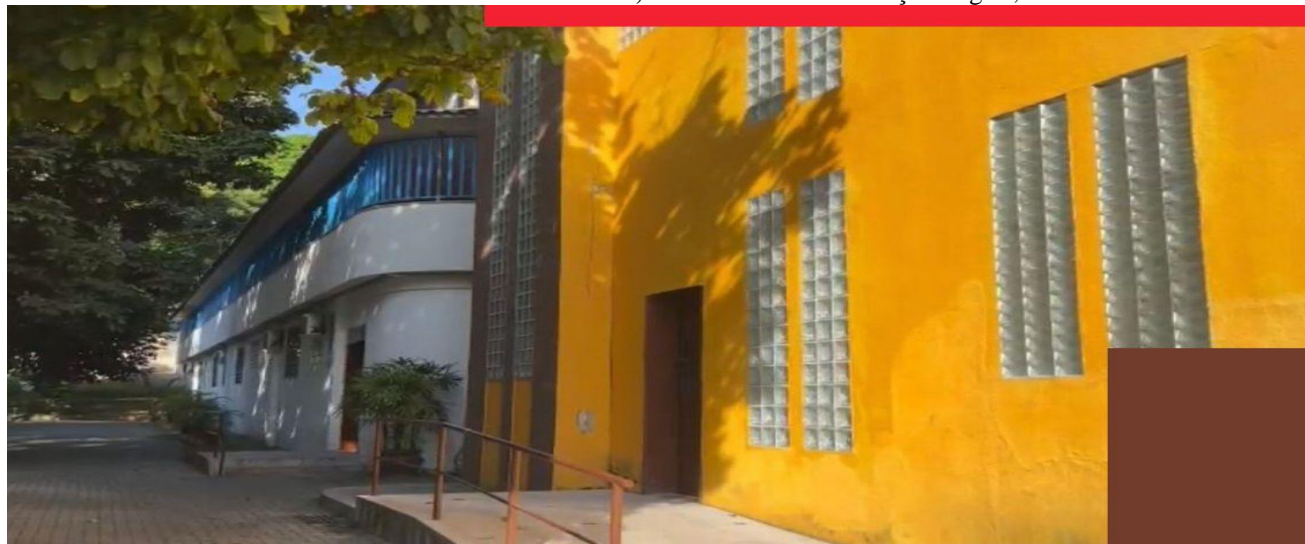
SEAP/CF CLAUDIO PASSARELLI RIBEIRO, ID 5630924, às 11h.

SEAP/AF DENILSON BARBOSA, ID 20019939, às 11h30

SEAP/EM DIEGO LEITE DE ARAÚJO, ID 50911619, às 13h30

SEAP/AF AFONSO RENATO ROCHA NETO, ID 19771746, às 14h.

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, INFORMA:**



## SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL PARA POLICIAIS CIVIS, DEGASE, SEAP E GUARDA MUNICIPAL

- Emergência Psiquiátrica 24 horas;
- Ambulatório de Psicologia e Psiquiatria;
- Hospital Dia;
- Internação Psiquiátrica;
- Ambulatório e internação especializada para o tratamento da dependência química.



**AGENDAMENTO PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA**

**- (21) 3294-4500 (RAMAL: 2500)**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DE 07H ÀS 16H**

**\*No atendimento, será exigido a apresentação da identificação com a matrícula.**



O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais **INFORMA** a correção das alterações no organograma desta SEAP.

**Onde se Lê:**

Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth - Cadeia Pública Norberto Ferreira de Moraes

Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro - Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira

**Leia-se:**

Presídio Diomedes Vinhosa Muniz - Cadeia Pública Norberto Ferreira de Moraes

Instituto Penal Santo Expedito - Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL**  
**E**  
**SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA SEAP SUBOP/SUBTP N.º 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA  
ENTREGA DE GARRAFAS DE ÁGUA DE USO  
INDIVIDUAL NAS UNIDADES PRISIONAIS E  
HOSPITALARES.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL** e o **SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-210056/001446/2023, **CONSIDERANDO QUE:**

- a Administração Pública cumpre observância ao princípio da dignidade da pessoa humana e a defesa dos direitos humanos de todos os cidadãos, consignados na Carta Magna como direitos e garantias fundamentais, inclusive, os direitos inerentes aos privados de liberdade;

- a Lei federal n° 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) estabelece, em seu art. 12, inciso I, que é dever do Estado a assistência ao preso e ao internado incluindo, dentre outros direitos, a assistência material consistente no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas, cabendo, portanto, a correspondência com a autorização objeto nesta normativa;

- de acordo com as informações meteorológicas atuais, o Brasil registra uma constante massa de ar anormal, fazendo com que a população em geral enfrente temperaturas excepcionalmente quentes;

- a exposição as altas temperaturas podem promover ao corpo humano uma situação de “estresse térmico” e, conseqüentemente sujeitando-o a uma séria de adaptações fisiológicas para regular a temperatura interna, incluindo a desidratação decorrente do aumento da sudorese;

- a necessidade de se estabelecer rotinas mais amenas, portanto, menos danosas, considerando a circunstância sazonal de calor e extremo;

- que, desde o ano de 2018 até a presente data, a SEAP/RJ recebeu novos ingressos, aumentando a população carcerária;

**Art. 1º** – Fica autorizado, excepcionalmente, aos privados de liberdade sob a custódia desta SEAP/RJ, o recebimento de 01 (uma) garrafa de água de uso individual, a serem entregues exclusivamente nos dias de recebimento de bens e valores em custódia, previamente estabelecidos pelos diretores das unidades prisionais e hospitalares.

§1º. Desde o recebimento até a entrega do material mencionado no caput deste Artigo ao seu destinatário final, deverão ser observadas todas as normas e rotinas de segurança cabíveis ao Serviço de Guarda de Bens e Valores, inclusive o seu estado de vazia.

§2º. As garrafas de água de uso individuais a que se refere esta normativa deverão atender as seguintes especificações:

a) Material: plástico transparente;

b) Com tampa; sem cor; sem etiqueta; sem marca de qualquer registro comercial;

c) Capacidade: até 1 (um) litro.

**Art. 2º** – O privado de liberdade poderá levar a garrafa de água consigo para o cumprimento de pautas externas.

**Parágrafo único.** Tanto no primeiro ingresso, quanto em eventuais regressos do privado de liberdade de liberdade à sua unidade de custódia de origem, a garrafa de água deverá estar vazia.

**Art. 3º** – Somente será autorizada a substituição da garrafa de água de uso individual em caso de desgaste natural do objeto, ou alguma circunstância que impeça o acondicionamento de água com os critérios de segurança e higiene adequados.

§1º. A substituição se dará mediante a entrega da garrafa inutilizada.

**Art. 4º** – A autorização constante no art. 1º desta normativa terá duração de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** – Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se revogada para todos os fins quando observado o prazo previsto no art. 4º, ou à critério da Administração.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA**  
Subsecretário de Gestão Operacional

**LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES**  
Subsecretário de Tratamento Penitenciário

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL****REMOÇÃO DE SERVIDOR**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI NA 529 da SEAPOP no SEI-210097/001029/2023, **INFORMA** as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/EB	JOÃO CARLOS CASAIS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	4138361-3	SEAP/PR
SEAP/RH	MARCIO LUIS DOS ANJOS DA ROCHA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	20024223	SEAP/COONI

**ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA**  
Subsecretário de Gestão Operacional

**SEJA HOMEM.  
DENUNCIE  
VIOLÊNCIA  
CONTRA  
A MULHER!**



OU APP DISQUE DENÚNCIA RJ



**Redes Sociais Oficiais da  
Secretaria de Administração Penitenciária**



@seap\_rj



@seaprjoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE  
SEU LIKE



ENVIE AOS  
AMIGOS



SALVE PARA  
DEPOIS



COMENTE

# OUVIDORIA

Secretaria de Administração Penitenciária

Para solicitações, sugestões,  
elogios, reclamações ou  
denúncias:



Entre em contato conosco!

Praça Cristiano Ottoni, s/n -  
Edifício Prédio da Central do  
Brasil - Centro/RJ  
5º andar - Sala 510  
Segunda a sexta, das 9h às 17h

Telefone: (21) 97068-0105  
Site: <https://www.rj.gov.br/ouverj>

Administração  
Penitenciária



GOV  
RJ



#INTEGRIDADENASEAP

## Assédio sexual é crime. DENUNCIE!



O combate ao assédio sexual deve fazer parte das ações de promoção da integridade dos Órgãos e Entidades públicas.

Assédio sexual é toda conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas à pessoa contra a sua vontade, causando constrangimento e violando a sua liberdade sexual. Viola a dignidade humana e os direitos fundamentais da vítima.

Administração  
Penitenciária



GOV  
RJ

IGOR BICACO JOAO  
SUBSECRETÁRIO GERAL  
ID 50282131

RABAEI CASSIO DO VAL  
CHEFE DE GABINETE  
ID 50301004